Partido Popular
CDS-PP

Grupo Parlamentar

Partido Popular

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 1494
Classificação
05.04.03
Data
04.02.20

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
25.02.04

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 919/IX (2ª) - AC

ao

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assunto: ***Hospital Distrital de São João da Madeira***

Considerando que:

I – Segundo notícias veiculadas no jornal "O Regional", existe uma forte possibilidade de o Hospital Distrital de S. João da Madeira vir brevemente a ser absorvido pelo Hospital de São Sebastião de Santa Maria da Feira;

II – Após esta fusão, a administração concentrar-se-ia no Hospital São Sebastião de Santa Maria da Feira, perdendo em consequência o Hospital de São João da Madeira a total autonomia administrativa.

III – Não se pode ignorar a importância fundamental que o Hospital Distrital de São João da Madeira tem para a população que serve;

IV – A acontecer a referida fusão o Hospital Distrital de São João da Madeira, este hospital transformar-se-ia apenas numa extensão do Hospital São Sebastião de Santa Maria da Feira;

V – Que é inaceitável que esta fusão ocorra nestes termos, uma vez que o Hospital Distrital de São João da Madeira serve cerca de 160.000 utentes, normalmente oriundos de São João da Madeira e Oliveira de Azeméis;

VI – Acresce ao supra exposto, que na década de noventa foram encerradas valências no Hospital de Oliveira de Azeméis, fragilizando no que respeita a cuidados de saúde toda esta região;

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A. R., à Saúde
04.02.25

A
Para preparar o expediente
26 FEV 2004
O Chefe de Divisão

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telef.: 21 391 70 00 - Fax: 21 391 74 33
E-mail: gp_pp@pp.parlamento.pt

VII – Não faz qualquer sentido que seja novamente esta região a sacrificada com a perda de valências médicas e com a diminuição de prestação de serviços médicos.

Tendo presente que:

(a) Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados *«requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»*;

(b) Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados[1], *«todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»*;

(c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

Os deputados do CDS/Partido Popular, abaixo-assinados, **vêm por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Sr. Ministro da Saúde, responda ao que segue**:

a) Qual o grau de veracidade sobre as notícias da alegada fusão dos hospitais de S. João da Madeira e de São Sebastião de Santa Maria da Feira?

b) Se, em caso de fusão das duas instituições hospitalares, está ou não previsto que a administração dos dois hospitais seja localizada no Hospital de São Sebastião de Santa Maria da Feira?

c) Se, na hipótese da alegada fusão, que valências vai o Hospital Distrital e São João da Madeira comportar?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 20 de Fevereiro de 2003

Os Deputado do CDS-PP,

(Manuel Cambra) (João Almeida)

[1] Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.